



**ATOM PARTICIPAÇÕES S.A. - Em Recuperação Judicial**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 00.359.742/0001-08

**FATO RELEVANTE**

A **ATOM PARTICIPAÇÕES S.A. - Em Recuperação Judicial** ("Companhia"), zelando pela transparência e pelo compromisso de estar alinhada com os interesses de todos os acionistas e do mercado em geral, vêm a público informar, em complemento aos fatos relevantes de 23 de outubro de 2015 e 05 de novembro de 2015, que na presente data, seu Conselho de Administração aprovou a convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 2016 para deliberar sobre: (a) o grupamento da totalidade das 313.484.914 (trezentas e treze milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil, novecentas e quatorze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto, de emissão da Companhia, na proporção de 5 (cinco) ações ordinárias atuais para 1 (uma) ação ordinária; (b) a alteração do limite do capital autorizado da Companhia de até 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de ações ordinárias para até 120.000.000 (cento e vinte milhões) ações ordinárias e de até 70.000.000 (setenta milhões) de ações preferenciais para até 60.000.000 (sessenta milhões) de ações preferenciais, podendo o Conselho de Administração da Companhia deliberar a respeito de futuros aumentos de capitais dentro do limite do capital autorizado, que serão em tudo idênticas às ações já existentes da Companhia; (c) uma vez aprovadas as matérias constantes dos itens (a) e (b) acima pela AGE, propor a reforma do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração dos *caputs* dos artigos 5º e 7º do Estatuto Social, de modo a refletir o novo número de ações da Companhia em decorrência do grupamento das ações, bem como para adequar o limite do capital autorizado da Companhia; e (d) autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à operacionalização e efetivação do grupamento das ações de emissão da Companhia e demais deliberações aprovadas.

Caso aprovado o grupamento das ações, as ações da Companhia passarão a ser negociadas grupadas no primeiro pregão após o encerramento do prazo concedido para ajustes das posições.

O grupamento das ações de emissão da Companhia proposto tem por finalidade o enquadramento da Companhia, inclusive Ofício nº 3147/2015-SAE, enviado pelo BM&FBovespa à Companhia em 22/10/2015, às novas disposições do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e do Manual do Emissor da BM&FBovespa, em vigor a partir de 18/08/2014, que



obrigam a manutenção nos mercados organizados pela BM&FBovespa de ações com valor de cotação superior a R\$1,00 (um real) por ação.

Além disso, o grupamento das ações da Companhia proposto terá por objetivo conferir melhor patamar para a cotação das suas ações, evitando que oscilações irrisórias representem percentuais elevados, em linha com as normas e orientações da BM&FBovespa.

#SOMOSATOM

Sorocaba, 13 de abril de 2016.

---

**Ana Carolina Paifer  
Diretora de Relações com Investidores**